GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigüi

LEI Nº 672, DE 26 DE JUNHO DE 1.965
****

DISPÕE SÔBRE A EXTENSÃO DA RÊDE DE ENERGIA ELÉTRICA NA RUA BOTAFOGO, DA VILA ROBERTO.

Nº 790. e 80
2.5

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com a COMPANHIA PAULISTA DE FÔRÇA E LUZ, a extensão da rêde de energia elétrica na RUA BOTAFOGO, no trecho compreendido do cruzamento da Rua Expedicionários até a Afonso Pena.

ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes do cumprimento desta lei, correrão à conta da verba 210/8-88-4 - item I - para iluminação pública da cidade e patrimônios, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de junho de mil novecentos e sessenta e cinco.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de junho de mil novecentos e sessenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura